



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

===== PREFEITURA MUNICIPAL DA =====
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 033/2018

VOLUME II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

27/09/2018



CERTIDÃO Nº: 159475

FOLHA: 1/1 SP.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP, CNPJ: 06.325.221/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8353027





000073

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

CAPITAL SOCIAL

Prezados Senhores,

A empresa Rural Construção Civil Ltda. (EPP), CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060 em atendimento à determinação do Edital de **Tomada de Preços nº 005/18**, DECLARA sob as penas da Lei, que possui Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais e zero centavos), conforme 10ª alteração contratual, registrada aos dias 12 de Janeiro de 2018 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000079

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35602067072	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/05/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/2018	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)			
C.N.P.J. 325.221/0001-16	ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA			NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08780-060	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 580.000,00		

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

TITULAR					
NOME EDSON LUIZ FERREIRA					
ENDEREÇO RUA ANNIBAL LOPES SIMOES			NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
BARRIO JARDIM TORRAO DE OU	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	CEP 12229-280	RG M6473746
CPF 860.357.036-15	CARGO TITULAR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/05/2018	NÚMERO 802.331/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602067072

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2018

Certidão Simplificada emitida para ELIANE HIROMI IKEDA : 25560170828. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

000080



documento
assinado
digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 107424626, quinta-feira, 4 de outubro de 2018 às 11:19:48.





000081



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa Rural Construção Civil Ltda. (EPP), CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-060, através de seu representante legal, vem, por meio desta, requerer seja protocolada a garantia de participação anexa, conforme dispõe item 7.1. do Edital de Tomada de Preços nº 005/2018.

Mogi das Cruzes, 04 de Outubro de 2018.


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Ruben Roberto Müller

CPF nº 209.784.130-91

RG nº 1014075269 SSP/RS

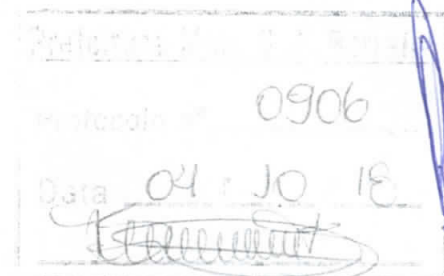
Representante da empresa

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060



MOGI DAS CRUZES - SP

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

000082



A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0205647

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0205647
Controle Interno(Código Controle): 695624515
Data de Emissão: 02/10/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205647
Proposta: 2180444

Controle Interno(Código Controle):695624515

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvadoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, CNPJ 45.200.623/0001-46, RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 SÃO JOSÉ DO BARREIRO, as obrigações do TOMADOR RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ 06.325.221/0001-16, RUA DOUTOR RICARDO VILELA 1347 SALA 01 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP, até o valor de R\$ 22.716,16 (vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 22.716,16	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.716,16	07/10/2018	07/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - PROCESSO N.º 033/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

Continua na próxima página

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Belo Horizonte - MG. 02/10/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205647

Proposta: 2180444

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):695624515

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	22.716,16
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	09/10/2018	5896718	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 02/10/2018

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

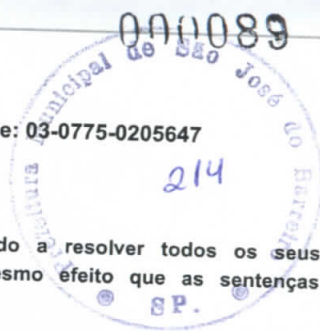
16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

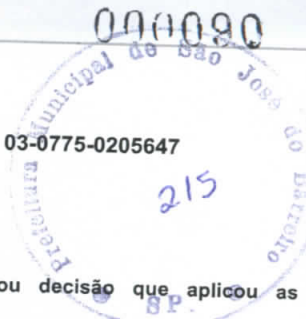
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

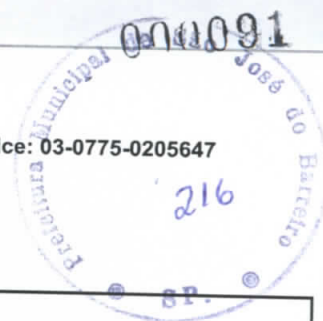
6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0205647

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO

Nome:

RG:

Cargo:



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Item 11.5.09 do edital)

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, através de seu representante legal, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP) 06.325.221/0001-16

Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1
Centro - CEP 08780-060

**Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes****- COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO -**

Certificado de Registro Cadastral

Número

003974

Emissão 28/09/2018

Validade 14/02/2019

Processo 07/2018 (Int.)

Razão Social

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

Endereço

DOUTOR RICARDO VILELA Nº1347 - SALA 01

Bairro CENTRO

Município MOGI DAS CRUZES

UF SP

CEP 08780-060

CNPJ/CPF 06.325.221/0001-16

IE 454473648114

Capital Social 580000,00

Categorias/Grupos

A - EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

01.00 PAVIMENTAÇÃO EM GERAL

02.00 TERRAPLENAGEM EM GERAL

03.00 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

04.00 ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

06.00 EDIFICAÇÕES

08.00 CONSERVAÇÃO EM GERAL

Responsáveis

RUBEN ROBERTO MULLER

CREA SP nº 5060638197

DOCUMENTOS DO CERTIFICADO

1. A ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO EXIME A EMPRESA INTERESSADA DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, EXIGÍVEIS PARA DETERMINADOS FORNECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS.
2. QUALQUER ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DAS SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL E DE ESTATUTOS OU DA DIRETORIA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE DOCUMENTO HÁBIL OU DE COMPROVAÇÃO MEDIANTE CARTÃO DE PROTOCOLO, DA PROVIDÊNCIA ADOTADA COM VISTAS A ESSE REGISTRO JUNTO A REPARTIÇÃO COMPETENTE, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL.
3. NA SUA CORRESPONDÊNCIA COM A COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO, MENCIONAR SEMPRE ANTES DO NOME DA FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL O NÚMERO DESTE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.
4. NO MÊS ANTERIOR AO VENCIMENTO DA VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO, A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO.

Documentos**Validade**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FAZENDA FEDERAL
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CREA

04/12/2018
21/10/2018
25/12/2018
09/02/2019
27/10/2018
02/12/2018
02/12/2018
02/12/2018
31/12/2018

CERTIFICO, à vista dos elementos constantes do processo supracitado, a seguinte decisão da Comissão Especial de Cadastro: a empresa acima identificada acha-se devidamente inscrita no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores, e no Decreto Municipal número 10.615 de 15 de junho de 2010. O presente certificado de registro é válido até a data acima citada, salvo eventuais modificações decorrentes do mau desempenho e desde que os documentos relacionados acima estejam dentro dos respectivos prazos de vigência.

Confirmar a validade deste documento através do site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



000094

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060, na qualidade de proponente da licitação em epígrafe, lavra o presente Termo de Encerramento dos documentos referentes à sua habilitação, os quais se iniciaram à folha de número 001 e se encerram na presente folha, de número 94, não sendo nada mais lhe acrescentado.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

Processos nº 005/2018

033/2018

de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e
do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase

ABERTURA DOS ENVELOPES

Horário de 2018 até às 08h30min – Recepção da Prefeitura Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES

Horário de 2018 até às 09h00min – Setor de Licitações

EMPRESA

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

CNPJ nº 325.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP:

Ferreira - Sócio Administrador

Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: allicitacao@gmail.com

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 0936

Data 08 / 08 / 18

[Assinatura]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES (HABILITAÇÃO)

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, em sessão pública realizada no Auditório do Projeto Guri, situado a Avenida Fortunato Lobão, nº 78, centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para a abertura dos envelopes referentes ao **PROCESSO Nº 033/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio Pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2, conforme Memorial Descritivo e demais anexos. **I.** Fora devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal os envelopes de habilitação das seguintes empresas a saber: 01 – RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 06.325.221/0001-16, com sede na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, cujo representante legal é o Sr. Edson Luiz Ferreira, portador do CPF nº 860.357.036-15, ausente na sessão; Ato continuo a Comissão procedeu as rubricas nos envelopes e procedeu a abertura dos documentos de habilitação das empresas licitantes acima mencionadas. **II.** Aberto os envelopes contendo a documentação das licitantes, e rubricado todos os documentos, esta comissão decidiu por suspender a presente sessão e consequentemente enviar os documentos de habilitação das empresas licitantes para análise da equipe técnica no setor de Planejamento, Obras e Serviços do Município. **III.** Nada mais havendo a ser tratado, o



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

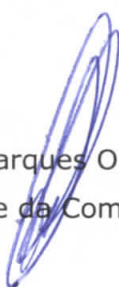
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

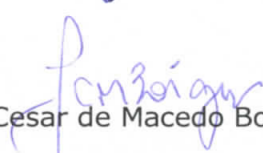


ADM: 2017/2020



Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10:00 hs, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Licitações e pelas licitantes presentes.


Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão


Júlio Cesar de Macedo Borges


Carolina Valéria da Silva Rodrigues



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020



À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Sra. Secretária

Em virtude da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - FASE 1 E FASE 2**, encaminho o presente processo para que seja feita análise da documentação técnica apresentada pela única participante **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**, confrontando-a com a documentação exigida no Edital - subitens 11.4.1 à 11.4.10, indicando se houver alguma irregularidade.

São José do Barreiro, 15 de outubro de 2018.

VINICIUS MARQUES OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente

INTERESSADA: Comissão de Licitação da Prefeitura de São José do Barreiro
OBJETO: Tomada de Preços nº 005/2018 - contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - fase 1 e fase 2.
ASSUNTO: Análise dos documentos das licitantes

Tem o presente a finalidade de instruir o procedimento licitatório quanto à Qualificação Técnica da licitante participante do Processo nº 033/2018.

Referente a documentação apresentada pela empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**, foram verificados todas as certidões, atestados e acervos técnicos, bem como declarações exigidas.

Porquanto, após minuciar a documentação acostada ao processo em tela, temos a informar que licitante **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)** atende às exigências editalícias no tocante à qualificação técnica requerida.

São José do Barreiro, 22 de outubro de 2018.

JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA
Secretária de Planejamento de Obras e Serviços



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

225

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO
RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos seguintes membros: Vinicius Marques Oliveira, Carolina Valeria da Silva Rodrigues e Julio Cesar de Macedo Borges, sob a presidência do primeiro, que, após verificar que se encontravam presentes os membros da Comissão, deu por aberto os trabalhos da reunião, procedendo-se ao exame e julgamento das documentações relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - FASE 1 E FASE 2**. Após cuidadoso exame, a Comissão, com observância no despacho apresentado pelo departamento técnico, sendo que, verificada a regularidade da documentação apresentada, decidiu pela habilitação da empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**. Concluídos os trabalhos de análise, fica aberto o prazo para eventual recurso (art. 109 da Lei 8.666/93). Assim, nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a presente, às 10h43, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Carolina Valeria da Silva Rodrigues

Membro

Julio Cesar de Macedo Borges

Membro



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

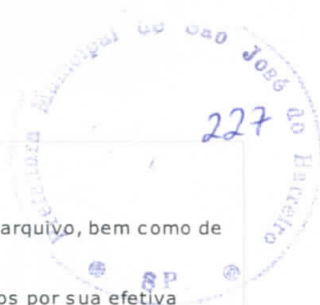
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - FASE 1 E FASE 2**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro comunica aos interessados que, após análise dos documentos apresentados, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do aviso de Habilitação/Inabilitação na imprensa, para a interposição de eventuais recursos; em não havendo, fica estabelecido o dia 05 de novembro de 2018, às 10:00 horas, para abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL. São José do Barreiro, 23 de outubro de 2018.

Vinicius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito publico ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissao deste arquivo, bem como de seu conteudo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito publico ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicacao no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteudo.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3082414

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 25/10/2018 16:42:10

Caderno: Executivo I

SeAil 1/2Ail 1/2o: Prefeitura Municipal de Sao Jose do Barreiro

Tipo de MatAil 1/2ria: Aviso

Arquivo: PUBLICACAO PARA ABERTURA DE ENVELOPE.txt

Tamanho: 955 B

Hash MD5: 3E970AA8353D6D708D40B49788C02A1D

Retranca: E1.WUUA.176.002.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: NAil 1/2o.

SÃO CARLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Aditamento de Contrato nº 009/16 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Contrato: ATMO PROPAGANDA S/S LTDA - Valor: R\$ 220.000,00 - Data da assinatura: 11/10/2018 - Vigência: 82 DIAS - Processo nº 027/16.

Extrato de Aditamento de Contrato nº 010/15 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - Valor: R\$ 47.960,62 - Data da assinatura: 29/09/2018 - Vigência: 60 dias - Processo nº 228/13.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/18 - Processo nº 2.148/18 - HOMOLOGO a decisão proferida pela Senhora Pregoeira em adjudicar o lote único do Pregão Eletrônico nº 010/18, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, conforme constam nos autos do processo acima mencionado. São Carlos, 25 de outubro de 2018. JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - Presidente

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/18
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS NATALINOS. RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista Torna Público AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, a data, horário e local da sessão pública.

São João da Boa Vista, 25/10/2018.

HOMOLOGAÇÃO PP Nº 070/18
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 25/10/2018.

Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PP 070/18

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público a adjudicação ao Certaine supra.

HOSP-ARM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 001 pelo valor unitário de R\$ 3,91.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, vencedora dos itens 013 pelo valor unitário de R\$ 5,95; 020 (25,40); 038 (2,88); 039 (2,00); 154 (0,0662); 155 (0,0621); 156 (0,0562); 188 (2,20).

DIAFILM COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 015 pelo valor unitário de R\$ 31,00; 017 (94,70); 108 (58,30).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 019 pelo valor unitário de R\$ 50,21; 034 (2.574,00); 072 (11,49); 079 (1,185); 096 (0,952).

118 (0,318); 181 (26,89).

PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, vencedora dos itens 026 pelo valor unitário de R\$ 0,60; 074 (0,093); 075 (0,0610); 103 (0,518); 135 (0,16).

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 032 pelo valor unitário de R\$ 5,57; 036 (339,00); 042 (72,88); 150 (0,719).

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, vencedora dos itens 043 pelo valor unitário de R\$ 4,15; 046 (0,034); 058 (0,031); 086 (0,8050); 102 (1,185); 153 (14,30); 184 (0,0915); 185 (5,85); 194 (1,5799); 200 (0,2340); 202 (1,4728); 208 (0,70).

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos itens 044 pelo valor unitário de R\$ 9,00; 091 (2,00); 094 (0,335); 095 (51,85); 104 (0,263); 105 (0,099).

111 (1,24); 126 (0,096); 127 (39,00); 129 (0,108); 131 (4,35); 139 (0,105); 151 (0,82); 163 (0,745); 165 (8,68); 172 (0,116).

INVAMMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 045 pelo valor unitário de R\$ 0,209; 063 (6,29); 068 (1,199); 084 (0,0514); 089 (0,3050); 101 (0,091); 110 (0,066); 121 (0,047); 123 (0,3520); 142 (1,41); 145 (0,80); 147 (5,39); 152 (1,08); 160 (0,048); 162 (0,89); 173 (0,53); 186 (5,35); 205 (1,1).

SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 047 pelo valor unitário de R\$ 0,15; 048 (0,031); 055 (0,20); 057 (1,65); 064 (0,021); 083 (0,066); 093 (0,097); 097 (0,25); 109 (0,52); 120 (0,114); 122 (0,144); 125 (0,091); 130 (0,32); 180 (0,245); 182 (0,058); 188 (0,069); 191 (0,05); 192 (0,11); 211 (1,795); 212 (2,04); 213 (2,37).

CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 049 pelo valor unitário de R\$ 0,179; 148 (1,335); 149 (1,335); 207 (0,032).

CIRURGICA ONIX- EIRELI-ME, vencedora dos itens 050 pelo valor unitário de R\$ 2,816; 059 (0,742); 065 (3,60); 066 (0,758); 069 (1,75); 070 (0,096); 112 (0,537); 132 (4,30); 141 (2,07); 144 (1,07); 158 (2,43); 174 (3,20); 175 (3,264); 209 (0,119); 210 (2,606).

T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 052 pelo valor unitário de R\$ 0,1; 077 (1,18); 085 (0,10); 087 (0,17); 107 (0,68); 136 (0,195); 137 (0,20); 193 (0,15).

195 (2,00); 196 (2,38); 197 (2,00); 198 (2,38).

ALFALGOS LTDA, vencedora dos itens 053 pelo valor unitário de R\$ 1,24; 067 (0,95); 088 (0,1959); 092 (0,1285); 099 (1,85); 106 (1,1194); 108 (1,496); 114 (0,9291); 133 (0,4288); 143 (0,1679); 146 (0,1959); 157 (2,930); 159 (0,8861); 164 (0,0347); 166 (0,0494); 169 (1,80); 170 (0,066); 171 (1,24); 190 (2,70); 199 (2,68); 201 (4,25); 203 (0,40).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos itens 054 pelo valor unitário de R\$ 0,32; 058 (0,059); 081 (0,092); 116 (0,067); 119 (7,73); 187 (0,146).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens 060 pelo valor unitário de R\$ 12,80; 071 (0,11); 073 (0,119); 100 (1,72); 117 (0,39); 128 (0,27); 140 (4,50).

CIRURGICA CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens 076 pelo valor unitário de R\$ 9,90; 078 (1,859); 098 (0,20); 113 (3,80); 134 (0,76); 161 (0,038).

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 080 pelo valor unitário de R\$ 0,135; 082 (0,172); 167 (0,06).

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, vencedora do item 090 pelo valor unitário de R\$ 0,325.

VIANPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 122 pelo valor unitário de R\$ 4,00; 178 (0,219).

Os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 035, 037, 040, 041, 051, 115, 138, 168, 176, 179, 204, 206 foram deserts.

Os itens 056, 062, 172 e 183 foram fracassados.

São João da Boa Vista, 25/10/2018.

WILLIAM MAXWELL HAGE - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/18 - RETOMADA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público que, considerando a desclassificação da empresa STRATA ASFALTOS S.A., pelo não atendimento da cláusula 9ª, subitens 9.2 e 9.3, ficam convocados os demais licitantes na ordem de classificação para participar da RETOMADA DE ETAPA, com vista à adjudicação do item.

A nova sessão será realizada no dia 29/10/18 às 09h00min, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2018.

Juliana Dias - Pregoeira

RESULTADO DO PP 071/18

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

O pregão acima foi DESERTO.

São João da Boa Vista, 25/10/2018.

RENATA SOARES ALEXO DE CARVALHO - Pregoeira

ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/18

A Prefeitura Municipal torna público que, conforme o Despacho P/726/18 do do Gabinete do Prefeito, fica ANULADO o processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 040/18.

Por todo o exposto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, conforme previsão do Art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2018.

Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes. CONTRATADO: Auto Posto Duas Pontes Ltda. OBJETO: Décimo Primeiro (11º) aditamento de alteração ao Contrato nº 06/2018, proveniente de Recomposição Contratual oriunda da ampliação quantitativa de litros de combustíveis contratados, visando adequá-los até ao final do termo contratual-VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 92.344,00-DATA DO ADITAMENTO: 19 DE OUTUBRO DE 2018-PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2018-BASE LEGAL DO ADITAMENTO: ARTIGO 65, I "B", § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES-São João das Duas Pontes, 19 de Outubro de 2018-JOSÉ CARLOS BARUCHI - Prefeito Municipal.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

GABINETE DO PREFEITO E ASSessorIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor total estimado de R\$ 1.550.990,27 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

São Joaquim da Barra, 24 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSessorIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa EVERTON DE FREITAS DA CRUZ 2729441845-MEI pelo valor total de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscientos reais).

São Joaquim da Barra, 23 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PROC. ADM. Nº 2294/2018

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ASSISTENCIAIS QUE SERÃO DOADAS AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: dia 12/ NOVOEMBRO/2018 - ÀS 09h00, após o Credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes de proposta, a sessão será suspensa para Cadastro dos Preços e Análise das Amostrs apresentadas. No dia 12 de NOVOEMBRO de 2018 às 14h00 a sessão será reaberta para a regular prosseguimento do certame.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12h30 às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-3010.

São Joaquim da Barra, 25 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROC. ADM. Nº 1611/2018

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista alterações efetuadas no edital, a abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO será dia 13/NOVEMBRO/2018 às 14h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12h30 às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-3010.

São Joaquim da Barra, 25 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2018 CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP Objeto: REVITALIZAÇÃO COM RESTAURO DE USO DO CINEMA SÃO JOSÉ VALOR: MANTEN-SE O ORIGINAL VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 12 MESES

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - FASE 1 E FASE 2. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro comunica aos interessados que, após análise de seus documentos apresentados, decidiu pela HABILITAÇÃO de empresa RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do aviso de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO na imprensa, para a interposição de eventuais recursos; em não havendo, fica estabelecido o dia 05 de novembro de 2018, às 10:00 horas, para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL. São José do Barreiro, 23 de outubro de 2018. Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 17/18 Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidrojetamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidrojetamento com capacidade mínima de 12m3 para serviço de desentupimento de emissoras, e redes domiciliares de esgoto com diâmetro de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 50 (cinquenta) horas mensais, para atender as necessidades da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), foi adjudicado o item 01 no valor da hora de R\$ 250,00 à Provet Terciarização de Mão de Obra Ltda. e Marcelo Donizeti Pinim, Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, HOMOLOGAÇÃO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 - Proc. 14.570/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RUA IZIDORO PUPIM, ENTRE A RUA SÃO BENEDITO E A AVENIDA DR. ERNAN PIRES DOMINGUES, COM IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL RUA A LINHA FERREIRA - INTERLIGANDO OS BAIROS DISTRITO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL PALESTRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCAL-FINANCEIRO, MEMÓRIA DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, Valor total estimado: R\$ 5.370.104,72 - Prazo de Execução: 180 dias. Comunicamos que após análise de seus documentos apresentados, a empresa interessada em participar da licitação, os técnicos da Secretaria Municipal de Obras realizaram correção das planilhas do Orçamento e Composições Analíticas que compõem o processo licitatório (as quais estão à disposição para retirada nesta Diretoria de Compras e Contratos localizada na Av. Alberto Andalo nº 3030, 2º andar, Centro, São José do Rio Preto/SP). Em razão desse questionamento e da correção acima informada o edital foi retificado. Para que não se alegue prejuízo à elaboração da proposta, fica redesignada a data da sessão de entrega e abertura dos envelopes desta licitação para o dia 03 de dezembro de 2018, às 08:30 horas no mesmo local, e a visita técnica obrigatória de que trata o subitem 5.4.4.3 do edital deverá ser agendada e realizada até o dia 29 de novembro de 2018. O edital retificado está à disposição para consulta no site <http://www.riopreto.sp.gov.br/licitacao> e fica, desde já, fazendo parte integrante do processo, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, a disposição dos interessados. Wanderley Aparecido de Souza - Diretor de Compras e Contratos - Presidente da CML

AVISO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO COMPLEXO VIÁRIO DA AVENIDA MARCIANO LIMA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCAL-FINANCEIRO, MEMÓRIA DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL - SEC. MUN. DE OBRAS. Informamos que foram disponibilizados esclarecimentos relativos a este procedimento licitatório no seguinte endereço: http://www.riopreto.sp.gov.br/publicacao/Ata_vantagem_e_fica, desde já, fazendo parte integrante do instrumento convocatório, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, a disposição dos interessados.

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 548/2018 - Processo nº 14.321/2018

Objeto - Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para manutenção do Gabinete, Copiadora, Gaiola para o Complexo de Usinas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais. Sessão pública realizada on-line com início dia 16/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME (Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11), CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI (Itens: 6, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31); FICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (Itens: 20, 19, 18, 23, 26, 32); B RAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS ME (Itens: 5, 15, 18, 23, 26, 32). Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Serviços Gerais.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 571/2018 - Processo nº 14.479/2018

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação de telas para arame galvanizado mosquiteiro contra insetos, para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 17/10/2018, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETAÇÃO LTDA EPP (Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 571/2018 - Processo nº 14.479/2018

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação de telas para arame galvanizado mosquiteiro contra insetos, para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 17/10/2018, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETAÇÃO LTDA EPP (Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 571/2018 - Processo nº 14.479/2018

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação de telas para arame galvanizado mosquiteiro contra insetos, para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 17/10/2018, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETAÇÃO LTDA EPP (Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETAÇÃO LTDA EPP (Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 536/2018 - Processo nº 14.206/2018

Objeto - Registro de preços para aquisição de gaboiada cremosa para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 02/10/2018, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: NUTRICIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA (Item 11). O item 2 foi fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 455/2018 - Processo nº 13.573/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de sal refinado em atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 05/09/2018, sendo adjudicado o item 01 a empresa declarada vencedora: CCF NUTRI EIRELI ME. Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronília Amâncio da Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 561/2018 - Processo nº 14.442/2018

Objeto: Aquisição de tapete para prática de ginástica rítmica para treinamento da equipe que representa o Município. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública realizada on-line com início dia 11/10/2018, sendo adjudicado o item 01 a empresa declarada vencedora: C & C CAMPANAS COMERCIAL LIMITADA EPP. Não houve manifestação de intenção de recurso. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Cella Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Cléia M. M. Bernardelli - Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

COMUNICADO

CONTRATADA: SODK COM. DE CORR. DE SAÚDE LTDA EPP

CNPJ 13.841.510/0001-33

PE 477/17, PROC 13822/17, ATA0195/18, EMPENHO 19197/18.

Fica INDEFERIDA a solicitação de prorrogação de entrega do item, conforme manifestação do Setor de Análise, Controle e Padronização de Materiais Odontológicos. Notifico o interessado legal da empresa supracitada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA COMERCIAL

Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
R. do Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Serviços nº 005/2018

033/2018

de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e
prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase

ITEM DOS ENVELOPES

de 2018 até às 08h30min - Recepção da Prefeitura Municipal

ITEM DOS ENVELOPES

de 2018 até às 09h00min - Setor de Licitações

EMPRESA

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

CNPJ nº 25.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP:

Teixeira - Sócio Administrador

Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: licitacao@gmail.com

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº 0936
Data 08 / 10 / 18
<i>[Assinatura]</i> 08.10.18



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Luiz Ferreira, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 6.473.746 SSP/MG e do CPF nº 860.357.036-15, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de R\$ 2.239.784,21 (Dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO IX DO EDITAL,



000002
231
Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Edson Luiz Ferreira
Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

A
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
 Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018
 Processo nº 033/2018
 Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.



PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0							
DEMOLIÇÕES							
1.1	04.03.020	CPOS	Retirada de telhamento em barro	m²	702,71	10,77 R\$	7.568,19 R\$
1.2	04.02.050	CPOS	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	650,65	16,43 R\$	10.690,18 R\$
1.3	03.08.040	CPOS	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	650,65	4,17 R\$	2.713,21 R\$
1.4	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	47,00	14,94 R\$	702,18 R\$
1.5	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	196,50	9,22 R\$	1.811,73 R\$
1.6	04.14.040	CPOS	Retirada de esquadria em vidro	m²	145,28	30,70 R\$	4.460,10 R\$
1.7	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	325,84	55,53 R\$	18.093,90 R\$
1.8	03.01.200	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	152,79	312,32 R\$	47.719,37 R\$
1.9	38718	PMSP	Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km	m³	478,63	23,38 R\$	11.190,37 R\$
1.10	40179	PMSP	Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km	m³xkm	7.179,45	0,93 R\$	6.676,89 R\$
				SUBTOTAL ITEM 1.0		R\$	111.626,12
2.0							
SERVIÇOS INICIAIS							
2.1	01.21.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	734,38 R\$	734,38 R\$
2.2	01.21.110	CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	50,00	92,05 R\$	4.602,50 R\$
2.3	02.01.020	CPOS	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	50,00	263,80 R\$	13.190,00 R\$
2.4	02.01.200	CPOS	Desmobilização de construção provisória	m²	50,00	12,96 R\$	648,00 R\$
2.5	02.03.110	CPOS	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	479,96	56,63 R\$	27.180,13 R\$
				SUBTOTAL ITEM 2.0		R\$	46.355,01
3.0							
MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	38412	PMSP	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	m³	368,05	14,65 R\$	5.391,93 R\$
3.2	40238	PMSP	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m³xkm	7.361,00	1,19 R\$	8.759,59 R\$
3.3	07.12.020	CPOS	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	368,05	6,38 R\$	2.348,16 R\$
				SUBTOTAL ITEM 3.0		R\$	16.499,68
4.0							
INFRAESTRUTURA							
4.1	02.10.020	CPOS	Locação de obra de edificação	m²	935,34	8,33 R\$	7.791,38 R\$
4.2	12.06.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	tx	1,00	1.628,76 R\$	1.628,76 R\$
4.3	12.06.020	CPOS	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	900,00	52,32 R\$	47.088,00 R\$
4.4	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	231,32	41,65 R\$	9.634,48 R\$
4.5	40269	PMSP	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m²	478,98	4,09 R\$	1.959,03 R\$
4.6	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	5,70	103,30 R\$	588,81 R\$
4.7	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m²	451,68	57,71 R\$	26.066,45 R\$
4.8	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	3.623,41	5,16 R\$	18.696,80 R\$
4.9	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	804,24	5,37 R\$	4.318,77 R\$

000003

232
 São José do Barreiro
 07/11/2018
 SP.

[Assinatura]

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especial

uma empresa especializada em engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.10	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	48,39	305,44 R\$	14.780,24
4.11	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	48,39	118,37 R\$	5.727,92
4.12	40575	PMSP	Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km	m³	48,39	24,29 R\$	1.175,39
4.13	40238	PMSP	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m³ x km	850,00	1,19 R\$	1.011,50
4.14	29312	PMSP	Reaterro de valas, inclusive compactação	m³	182,93	9,83 R\$	1.798,20
4.15	14.01.050	CPOS	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	80,44	58,36 R\$	4.694,48
SUBTOTAL ITEM 4.0 R\$							146.960,21
5.0			SUPERESTRUTURA				
5.1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura	m²	664,88	117,22 R\$	77.937,23
5.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	4.208,30	5,16 R\$	21.714,83
5.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	1.218,44	5,37 R\$	6.543,02
5.4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	38,87	305,44 R\$	11.872,45
5.5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	38,87	118,37 R\$	4.601,04
5.6	13.01.040	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajeita cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	311,31	95,00 R\$	29.574,45
5.7	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	8,01	1.033,97 R\$	8.282,10
SUBTOTAL ITEM 5.0 R\$							160.525,12
6.0			PAREDES E PAINÉIS				
6.1	14.11.220	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, uso revestido, de 14 cm	m²	1.206,36	57,64 R\$	69.534,59
6.2	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	117,20	60,34 R\$	7.071,85
6.3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	48,59	166,02 R\$	8.066,91
6.4	02.05.200	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	m x m x m	180,00	66,30 R\$	11.934,00
6.5	02.05.060	CPOS	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	2.000,00	8,47 R\$	16.940,00
SUBTOTAL ITEM 6.0 R\$							113.547,35
7.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
7.1	23.01.060	CPOS	Caixaão em madeira tipo veneziana de correr	m²	37,80	375,02 R\$	14.175,76
7.2	23.04.080	CPOS	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	un	14,00	745,90 R\$	10.442,60
7.3	23.09.020	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	un	4,00	349,48 R\$	1.397,92
7.4	23.09.040	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	22,00	350,57 R\$	7.712,54
7.5	23.09.052	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	un	6,00	420,60 R\$	2.523,60
SUBTOTAL ITEM 7.0 R\$							36.252,42
8.0			ESQUADRIAS METÁLICAS				
8.1	24.01.040	CPOS	Caixaão em ferro basculante, linha comercial	m²	98,35	342,20 R\$	33.655,37
8.2	24.01.280	CPOS	Caixaão tipo guichê em chapa de aço	m²	7,56	614,17 R\$	4.643,13

000004

233



À
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
 Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência
 Tomada de Preços nº 005/2018
 Processo nº 033/2018
 Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.3	24.02.410	CPOS	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m²	9,66	957,71 R\$	9.251,48
8.4	24.02.010	CPOS	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m²	19,32	728,60 R\$	14.076,55
8.5	28.20.360	CPOS	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	1,00	108,75 R\$	108,75
8.6	28.20.330	CPOS	Suporte simples de canto para vidro temperado	un	1,00	35,78 R\$	35,78
8.7	28.20.650	CPOS	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	1,00	801,46 R\$	801,46
SUBTOTAL ITEM 8.0 R\$							62.572,52
9.0			VIDROS				
9.1	26.01.040	CPOS	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	165,13	81,21 R\$	13.410,21
9.2	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	2,10	213,45 R\$	448,25
SUBTOTAL ITEM 9.0 R\$							13.858,46
10.0			COBERTURA				
10.1	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM- A36, sem pintura	kg	2.184,34	13,96 R\$	30.493,39
10.2	16.13.070	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m²	119,15	112,12 R\$	13.359,10
10.3	15.01.020	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - Vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	346,60	91,87 R\$	31.842,14
10.4	32.06.150	CPOS	Lamina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica	m²	374,33	16,97 R\$	6.352,38
10.5	16.02.030	CPOS	Telha de barro tipo romana	m²	374,33	41,22 R\$	15.429,88
10.6	16.02.230	CPOS	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	108,43	19,47 R\$	2.111,13
10.7	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	65,64	61,55 R\$	4.040,14
SUBTOTAL ITEM 10.0 R\$							103.628,16
11.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.1	15711	PMSP	Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos	m²	546,67	9,82 R\$	5.368,30
11.2	38505	PMSP	Impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável	m²	156,17	63,10 R\$	9.854,33
SUBTOTAL ITEM 11.0 R\$							15.222,63
12.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS				
12.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	1.719,28	4,59 R\$	7.891,50
12.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	1.719,28	13,84 R\$	23.794,84
12.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	1.719,28	8,70 R\$	14.957,74
12.4	18.11.040	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada	m²	454,65	40,86 R\$	18.577,00
12.5	18.11.230	CPOS	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	454,65	8,17 R\$	3.714,49
SUBTOTAL ITEM 12.0 R\$							68.935,57
13.0			REVESTIMENTOS DE TETO				
13.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	277,95	4,59 R\$	1.275,79

234
 SP.



A
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQP - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	277,95	R\$ 13,84	R\$ 3.846,83
13.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	277,95	R\$ 8,70	R\$ 2.418,17
13.4	16.449	PMSP	Forro em régua de PVC 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento	m²	337,78	R\$ 43,64	R\$ 14.740,72
SUBTOTAL ITEM 13.0							R\$ 22.281,51
14.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL				
14.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	829,98	R\$ 4,59	R\$ 3.809,61
14.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	829,98	R\$ 13,84	R\$ 11.486,92
14.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	829,98	R\$ 8,70	R\$ 7.220,83
SUBTOTAL ITEM 14.0							R\$ 22.517,36
15.0			PISOS INTERNOS				
15.1	40269	PMSP	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m²	615,73	R\$ 4,09	R\$ 2.518,34
15.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	43,10	R\$ 103,30	R\$ 4.452,23
15.3	10.02.020	CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	615,73	R\$ 5,39	R\$ 3.318,78
15.4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	43,10	R\$ 305,44	R\$ 13.164,46
15.5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	43,10	R\$ 118,37	R\$ 5.101,75
15.6	17.01.060	CPOS	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m³	43,10	R\$ 21,73	R\$ 936,56
15.7	18.06.010	CPOS	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	615,73	R\$ 35,67	R\$ 21.963,09
15.8	18.08.020	CPOS	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa mista	m	541,17	R\$ 35,60	R\$ 19.265,65
15.9	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	32,80	R\$ 60,34	R\$ 1.979,15
SUBTOTAL ITEM 15.0							R\$ 72.700,01
16.0			PINTURA				
16.1	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	1.762,96	R\$ 16,96	R\$ 29.899,80
16.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	829,98	R\$ 18,93	R\$ 15.711,52
16.3	33.11.020	CPOS	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	245,21	R\$ 27,68	R\$ 6.787,41
16.4	33.12.010	CPOS	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	105,84	R\$ 26,71	R\$ 2.826,99
SUBTOTAL ITEM 16.0							R\$ 55.225,72
TOTAL DO PRÉDIO							R\$ 1.068.707,85
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV				
17.1	FDE	FDE	Padrão de entrada de energia - concessionária ELEKTRO	unid	1,00	R\$ 2.507,47	R\$ 2.507,47
17.2	37.13.660	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00	R\$ 126,42	R\$ 252,84
17.3	69.20.020	CPOS	Braceadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRAS	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00

000006

235 do
2008 José do
07/11/2017

[Handwritten signature]



Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2

PPQU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM		PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.4	39.03.070	CPOS		Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	19,45	R\$	1.945,00
17.5	39.03.060	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	100,00	23,97	R\$	2.397,00
17.6	38.01.020	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2" - com acessórios	m	200,00	15,68	R\$	3.136,00
17.7	38.01.040	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	100,00	19,35	R\$	1.935,00
17.8	37.03.240	CPOS		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	642,63	R\$	1.285,26
17.9	37.02.140	CPOS		Quadro Telebrás de sobrepôr de 800 x 800 x 120 mm	un	1,00	366,95	R\$	366,95
17.10	37.13.630	CPOS		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	60,00	74,93	R\$	4.495,80
17.11	37.13.640	CPOS		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	10,00	101,21	R\$	1.012,10
17.12	37.13.650	CPOS		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6,00	101,38	R\$	608,28
17.13	40.07.010	CPOS		Caixa em PVC de 4" x 2"	un	200,00	10,26	R\$	2.052,00
17.14	40.07.020	CPOS		Caixa em PVC de 4" x 4"	un	20,00	12,09	R\$	241,80
17.15	40.07.040	CPOS		Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	120,00	12,45	R\$	1.494,00
17.16	40.05.020	CPOS		Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	60,00	16,89	R\$	1.013,40
17.17	40.05.040	CPOS		Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	25,00	22,93	R\$	573,25
17.18	40.05.060	CPOS		Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	30,00	31,44	R\$	943,20
17.19	40.05.080	CPOS		Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	15,00	16,98	R\$	254,70
17.20	40.05.100	CPOS		Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	15,00	26,89	R\$	403,35
17.21	40.05.120	CPOS		Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	cj	10,00	22,62	R\$	226,20
17.22	40.05.140	CPOS		Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	cj	6,00	28,43	R\$	170,58
17.23	40.05.160	CPOS		Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	4,00	33,50	R\$	134,00
17.24	40.04.096	CPOS		Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	45,00	47,09	R\$	2.119,05
17.25	40.04.450	CPOS		Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00	17,35	R\$	520,50
17.26	40.04.460	CPOS		Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	60,00	21,36	R\$	1.281,60
17.27	40.04.470	CPOS		Tomada 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	132,00	24,60	R\$	3.247,20
17.28	39.03.020	CPOS		Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	3,89	R\$	1.167,00
17.29	39.03.030	CPOS		Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	550,00	4,86	R\$	2.673,00
17.30	39.03.040	CPOS		Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	400,00	7,12	R\$	2.848,00
17.31	39.03.060	CPOS		Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	13,86	R\$	4.158,00
17.32	39.03.070	CPOS		Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	19,45	R\$	5.835,00
17.33	42.01.020	CPOS		Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	48,48	R\$	48,48
17.34	42.01.060	CPOS		Niple duplo galvanizado de 2" x 3/4"	un	4,00	36,40	R\$	145,60
17.35	42.01.080	CPOS		Niple duplo galvanizado de 2"	un	4,00	29,84	R\$	119,36
17.36	42.01.096	CPOS		Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	1,00	13,55	R\$	13,55
17.37	42.04.020	CPOS		Bracadeira de contraentagem para mastro de diâmetro 2"	un	3,00	14,30	R\$	42,90
17.38	42.04.040	CPOS		Apoio para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	13,04	R\$	13,04
17.39	42.04.060	CPOS		Base para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	38,92	R\$	38,92
17.40	42.04.080	CPOS		Contraentagem com cabo para mastro de diâmetro 2"	un	2,00	93,19	R\$	186,38

236 José do Barreiro



À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.41	42.04.120	CPOS	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	1,00	42,68 R\$	42,68
17.42	42.05.100	CPOS	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	43,64 R\$	43,64
17.43	42.05.110	CPOS	Conector cabo/haute de 3/4"	un	4,00	13,93 R\$	55,72
17.44	42.05.190	CPOS	Haute de aterramento de 3/4" x 3,00 m	un	4,00	99,30 R\$	397,20
17.45	42.05.300	CPOS	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	23,89 R\$	23,89
17.46	42.05.310	CPOS	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	5,00	20,17 R\$	100,85
17.47	42.05.370	CPOS	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	9,00	337,38 R\$	3.036,42
17.48	41.14.020	CPOS	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 8/32/36/54W	un	68,00	139,96 R\$	9.517,28
17.49	41.31.080	CPOS	Luminária LED redonda de embutir com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1300 a 1600 lm, potência de 15 a 16 W	un	25,00	246,06 R\$	6.151,50
17.50	41.13.040	CPOS	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	20,00	144,39 R\$	2.887,80
17.51	41.02.550	CPOS	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1600 até 1943 lm - 18 W	un	25,00	64,88 R\$	1.622,00
17.52	41.07.070	CPOS	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	136,00	7,73 R\$	1.051,28
SUBTOTAL ITEM 17.0						76,862,02 R\$	76,862,02
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
18.0		CPOS	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00	887,39 R\$	887,39
18.1	45.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	150,00	21,50 R\$	3.225,00
18.2	46.01.030	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	75,00	25,86 R\$	1.939,50
18.3	46.01.050	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	75,00	34,85 R\$	2.613,75
18.4	46.01.060	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	30,00	46,20 R\$	1.386,00
18.5	46.01.070	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	m	30,00	65,61 R\$	1.968,30
18.6	46.01.080	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	m	30,00	75,17 R\$	2.255,10
18.7	47.01.050	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	8,00	97,96 R\$	783,68
18.8	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	4,00	76,84 R\$	307,36
18.9	47.02.030	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	un	4,00	89,73 R\$	358,92
18.10	47.02.040	CPOS	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	un	4,00	34,71 R\$	138,84
18.11	47.04.040	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	21,00	221,48 R\$	4.651,08
18.12	50.10.140	CPOS	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	15,00	353,45 R\$	5.301,75
18.13	50.10.110	CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	15,00	136,07 R\$	2.041,05
18.14	50.10.100	CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	15,00	109,53 R\$	1.642,95
18.15	50.10.040	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	25,00	30,49 R\$	762,25
18.16	48.02.004	CPOS	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 2.000 litros	m	3,00	806,75 R\$	2.420,25
18.17	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	15,00	63,65 R\$	954,75
18.18	49.03.020	CPOS	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	5,00	210,97 R\$	1.054,85
18.19	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	25,00	46,84 R\$	1.171,00
18.20	46.05.020	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	15,00	25,82 R\$	389,82
18.21	46.05.040	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	9,00	40,78 R\$	367,02

000008

237

237

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.



POPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.23	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	18,00	R\$ 61,55	R\$ 1.107,90
18.24	16.33.040	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	7,00	R\$ 84,00	R\$ 588,00
18.25	49.06.010	CPOS	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	15,00	R\$ 7,62	R\$ 114,30
18.26	48.05.010	CPOS	Torneira de bola, DN= 3/4"	un	3,00	R\$ 51,77	R\$ 155,31
18.27	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	15,00	R\$ 182,53	R\$ 2.737,95
18.28	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	un	19,00	R\$ 410,46	R\$ 7.798,74
18.29	44.01.310	CPOS	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00	R\$ 482,55	R\$ 482,55
18.30	44.03.040	CPOS	Saboneteira de louça de embutir	un	19,00	R\$ 36,69	R\$ 697,11
18.31	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	19,00	R\$ 42,11	R\$ 800,09
18.32	30.08.060	CPOS	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	6,00	R\$ 480,85	R\$ 2.885,10
18.33	30.08.040	CPOS	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	6,00	R\$ 920,69	R\$ 5.524,14
18.34	43.01.010	CPOS	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade 4 l/h - simples	un	5,00	R\$ 825,55	R\$ 4.127,75
18.35	44.03.300	CPOS	Torneira volante tipo alavanca	un	19,00	R\$ 225,03	R\$ 4.275,57
SUBTOTAL ITEM 18.0							R\$ 74.808,86
TOTAL							R\$ 1.220.378,73
BDI 15,00%							R\$ 183.056,81
TOTAL COM BDI							R\$ 1.403.435,54

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 2.

1.0			FECHAMENTO EM MURO				
1.1	12.01.020	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	170,00	R\$ 40,12	R\$ 6.820,40
1.2	14.10.111	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	391,00	R\$ 46,54	R\$ 18.197,14
1.3	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	15,00	R\$ 974,06	R\$ 14.610,90
1.4	14.20.020	CPOS	Cimbramento em concreto com pingadeira	m	170,00	R\$ 6,69	R\$ 1.137,30
1.5	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	23,56	R\$ 443,91	R\$ 10.458,52
SUBTOTAL ITEM 1.0							R\$ 51.224,26
2.0			ESQUADRIAS METÁLICAS				
2.1	24.02.100	CPOS	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	15,00	R\$ 395,03	R\$ 5.925,45
2.2	34.05.260	CPOS	Gratiz em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	60,00	R\$ 212,90	R\$ 12.774,00
2.3	30.01.010	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	8,50	R\$ 144,67	R\$ 1.229,70
2.4	30.01.030	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	10,00	R\$ 126,28	R\$ 1.262,80

000009

238

[Assinatura]

0308 do Barreiro

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM		PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.5	30.01.120	CPOS		Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm		un	8,00	112,98 R\$	903,84 R\$
							SUBTOTAL ITEM 2.0	R\$	22.095,79
3.0				IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA					
3.1	32.11.200	CPOS		Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2" (15 mm)		m	500,00	7,73 R\$	3.865,00 R\$
3.2	32.11.430	CPOS		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)		m	500,00	14,49 R\$	7.245,00 R\$
3.3	32.15.240	CPOS		Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm		m²	336,60	87,00 R\$	29.284,20 R\$
							SUBTOTAL ITEM 3.0	R\$	40.394,20
4.0				PAISAGISMO E FECHAMENTOS					
4.1	34.02.100	CPOS		Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)		m²	200,00	8,47 R\$	1.694,00 R\$
4.2	34.03.020	CPOS		Arbusto Azalea - h= 0,60 a 0,80 m		un	100,00	25,98 R\$	2.598,00 R\$
4.3	34.03.120	CPOS		Arbusto Moréia - h= 0,50 m		un	100,00	24,19 R\$	2.419,00 R\$
4.4	34.04.280	CPOS		Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra		un	10,00	242,73 R\$	2.427,30 R\$
4.5	34.04.360	CPOS		Árvore ornamental tipo coqueiro lerivá - h= 4,00 m		un	5,00	184,54 R\$	922,70 R\$
							SUBTOTAL ITEM 4.0	R\$	10.061,00
5.0				SISTEMA ELÉTRICO					
5.1	37.02.140	CPOS		Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm		un	1,00	365,26 R\$	365,26 R\$
5.2	37.03.200	CPOS		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes		un	1,00	327,55 R\$	327,55 R\$
5.3	37.03.240	CPOS		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes		un	7,00	681,30 R\$	4.769,10 R\$
5.4	37.03.250	CPOS		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes		un	2,00	891,19 R\$	1.782,38 R\$
5.5	37.10.010	CPOS		Barramento de cobre nu		kg	45,00	41,26 R\$	1.856,70 R\$
5.6	37.13.700	CPOS		Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A		un	3,00	536,98 R\$	1.610,94 R\$
5.7	37.13.730	CPOS		Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A		un	1,00	2.771,83 R\$	2.771,83 R\$
5.8	38.13.020	CPOS		Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios		m	800,00	10,13 R\$	8.104,00 R\$
5.9	38.13.030	CPOS		Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios		m	148,31	12,53 R\$	1.858,32 R\$
5.10	38.13.040	CPOS		Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios		m	300,00	17,44 R\$	5.232,00 R\$
5.11	38.19.220	CPOS		Eletróduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm		m	2.100,00	11,74 R\$	24.654,00 R\$
5.12	39.02.016	CPOS		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C		m	1.300,00	1,79 R\$	2.327,00 R\$
5.13	39.02.020	CPOS		Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C		m	700,00	2,79 R\$	1.953,00 R\$
5.14	39.04.080	CPOS		Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²		m	300,00	24,41 R\$	7.323,00 R\$
5.15	39.12.520	CPOS		Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio		m	300,00	6,51 R\$	1.953,00 R\$
5.16	39.21.060	CPOS		Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C		m	500,00	7,79 R\$	3.895,00 R\$
5.17	39.21.110	CPOS		Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C		m	500,00	38,24 R\$	19.120,00 R\$
5.18	39.21.231	CPOS		Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C		m	200,00	4,51 R\$	902,00 R\$
5.19	40.02.100	CPOS		Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm		un	13,00	106,21 R\$	1.380,73 R\$

000010

239



À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PQP - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.20	40.10.080	CPOS	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	3,00	192,59 R\$	577,77 R\$
5.21	40.11.010	CPOS	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	25,00	61,85 R\$	1.546,25 R\$
5.22	41.05.240	CPOS	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W	un	25,00	35,03 R\$	875,75 R\$
5.23	41.08.250	CPOS	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	25,00	84,78 R\$	2.119,50 R\$
5.24	41.10.240	CPOS	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m	un	13,00	1.141,00 R\$	14.833,00 R\$
5.25	41.11.100	CPOS	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	15,00	293,32 R\$	4.399,80 R\$
5.26	41.11.440	CPOS	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	un	11,00	62,73 R\$	690,03 R\$
5.27	41.11.450	CPOS	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	2,00	74,82 R\$	149,64 R\$
5.28	41.14.180	CPOS	Luminária industrial de sobrepôr ou pendente com refletor em acrílico para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250/400W	un	10,00	327,60 R\$	3.276,00 R\$
5.29	42.05.210	CPOS	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	30,00	81,01 R\$	2.430,30 R\$
5.30	42.05.230	CPOS	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	30,00	7,74 R\$	232,20 R\$
5.31	42.05.250	CPOS	Barra condutora chata de alumínio, 3/4" x 1/4" - inclusive acessórios de fixação	m	200,00	24,10 R\$	4.820,00 R\$
SUBTOTAL ITEM 5.0							128.136,05 R\$
6.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS.						
6.1	43.07.330	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	7,00	2.523,75 R\$	17.666,25 R\$
6.2	43.07.340	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	cj	1,00	2.946,88 R\$	2.946,88 R\$
6.3	43.07.350	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	2,00	4.090,73 R\$	8.181,46 R\$
6.4	43.07.360	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	cj	2,00	4.938,40 R\$	9.876,80 R\$
6.5	43.07.390	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	cj	2,00	7.157,83 R\$	14.315,66 R\$
6.6	43.20.130	CPOS	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	un	14,00	36,57 R\$	511,98 R\$
6.7	43.10.050	CPOS	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monostágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	un	1,00	5.135,00 R\$	5.135,00 R\$
6.8	46.07.070	CPOS	Tubo de ferro galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	80,00	139,16 R\$	11.132,80 R\$
6.9	46.32.001	CPOS	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	500,00	31,16 R\$	15.580,00 R\$
6.10	46.32.002	CPOS	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	500,00	39,11 R\$	19.555,00 R\$
6.11	47.01.070	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	un	2,00	232,19 R\$	464,38 R\$
6.12	47.01.170	CPOS	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2"	un	8,00	26,98 R\$	215,84 R\$
6.13	47.05.060	CPOS	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	un	2,00	274,29 R\$	548,58 R\$
6.14	47.05.140	CPOS	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2"	un	2,00	200,02 R\$	400,04 R\$
6.15	47.05.280	CPOS	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2"	un	1,00	165,78 R\$	165,78 R\$
6.16	47.14.020	CPOS	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	un	4,00	34,16 R\$	136,64 R\$
6.17	48.04.380	CPOS	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, Øint.de 3,50 a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	m	3,00	21.538,37 R\$	64.615,11 R\$
6.18	49.06.480	CPOS	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	un	1,00	191,71 R\$	191,71 R\$
SUBTOTAL ITEM 6.0							171.639,91 R\$
7.0	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO						

000011

240

[Handwritten signature]



À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência
Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especial

o processo para a execução das obras/serviços de reabilitação do predio do hospital Virgilio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2,

PPQU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM		PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	50.01.090	CPOS		Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro		un	3,00	76,62 R\$	229,86
7.2	50.01.190	CPOS		Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente		un	1,00	56,41 R\$	56,41
7.3	50.01.330	CPOS		Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)		un	3,00	1.528,57 R\$	4.585,71
7.4	50.05.230	CPOS		Sirene audiovisual tipo endereçável		un	3,00	224,17 R\$	672,51
7.5	50.05.260	CPOS		Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W		un	50,00	221,14 R\$	11.057,00
7.6	50.05.270	CPOS		Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V		un	1,00	599,09 R\$	599,09
7.7	50.05.440	CPOS		Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável		un	1,00	1.231,67 R\$	1.231,67
7.8	50.05.450	CPOS		Acionador manual quebra-vidro endereçável		un	3,00	124,95 R\$	374,85
SUBTOTAL ITEM 7.0									18.807,10
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
8.0									
8.1	54.04.340	CPOS		Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia					
8.2	09.01.048	FDE		TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 225 KVA		un	150,00	54,14 R\$	8.121,00
8.3	25950	SIURB		MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM		m	36,90	44.078,20 R\$	1.628.407,82
8.4	16.33.080	CPOS		Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m		m	100,00	2.716,07 R\$	271.607,00
SUBTOTAL ITEM 8.0									5.382,00
SUBTOTAL ITEM 7.0									157.804,18
TOTAL									
BDI 25,00%									600.162,49 R\$
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS									150.040,62 R\$
OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro – PROJETO.									
TOTAL FASE 1 + FASE 2									
R\$ 2.153.638,65									
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.0									
1.1				Projeto executivo de arquitetura em formato A1		VB	1,00%	2.153.638,65 R\$	21.536,39
1.2				Projeto executivo de estrutura em formato A1		VB	1,00%	2.153.638,65 R\$	21.536,39
1.3				Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1		VB	1,00%	2.153.638,65 R\$	21.536,39
1.4				Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1		VB	1,00%	2.153.638,65 R\$	21.536,39
SUBTOTAL ITEM 1.0									86.145,56
TOTAL PROJETOS EXECUTIVOS									86.145,56 R\$

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência
Tomada de Preços nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.



PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL DA OBRA - 1ª FASE + 2ª FASE + PROJETOS EXECUTIVOS							R\$ 2.239.784,21

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2018.


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)
Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



000018



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.



Referência
Tomada de Preço nº 005/2018
Processo nº 033/2018
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	DEMOLIÇÕES	100% R\$ 128.370,04												R\$ 128.370,04
2	SERVIÇOS INICIAIS	100% R\$ 53.308,26												R\$ 53.308,26
3	INFRAESTRUTURA	100% R\$ 18.974,63												R\$ 18.974,63
4	INFRAESTRUTURA	50% R\$ 84.502,12	50% R\$ 84.502,12											R\$ 169.004,24
5	SUPERESTRUTURA		50% R\$ 92.301,95	50% R\$ 92.301,95										R\$ 184.603,89
6	PAREDES E PAINÉIS				50% R\$ 65.289,73	50% R\$ 65.289,73								R\$ 130.579,46
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA							100% R\$ 41.690,28						R\$ 41.690,28
8	ESQUADRIAS METÁLICAS							100% R\$ 71.958,40						R\$ 71.958,40
9	VIDROS											100% R\$ 15.937,23		R\$ 15.937,23
10	COBERTURA							100% R\$ 119.172,38						R\$ 119.172,38
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	100% R\$ 17.506,02												R\$ 17.506,02
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS							100% R\$ 79.275,91						R\$ 79.275,91
13	REVESTIMENTOS DE TETO										100% R\$ 25.623,74			R\$ 25.623,74
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL										100% R\$ 25.894,96			R\$ 25.894,96
15	PISOS INTERNOS											100% R\$ 83.605,01		R\$ 83.605,01
16	PINTURA												100% R\$ 63.509,58	R\$ 63.509,58
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV								100% R\$ 88.391,32					R\$ 88.391,32
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								100% R\$ 86.030,19					R\$ 86.030,19
RECURSOS ESTADUAIS		200.652,93	102.008,14	176.804,06	92.301,95	65.289,73	65.289,73	119.172,38	174.421,51	192.924,59	51.518,70	83.605,01	79.446,81	1.403.435,54
RECURSOS PRÓPRIOS														
TOTAL DO CONVÊNIO		200.652,93	102.008,14	176.804,06	92.301,95	65.289,73	65.289,73	119.172,38	174.421,51	192.924,59	51.518,70	83.605,01	79.446,81	1.403.435,54
TOTAL %		14,30%	7,27%	12,60%	6,58%	4,65%	4,65%	8,49%	12,43%	13,75%	3,67%	5,96%	5,65%	100,00%

000014

243

SP.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

[Handwritten signature]

OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 2.

SERVIÇOS													
ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	FECHAMENTO EM MURO	100% R\$ 64.030,33											R\$ 64.030,33
2	ESQUADRIAS METÁLICAS	100% R\$ 27.619,74											R\$ 27.619,74
3	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA	100% R\$ 50.492,75											R\$ 50.492,75
4	PAISAGISMO E FECHAMENTOS											100% R\$ 12.576,25	R\$ 12.576,25
5	SISTEMA ELÉTRICO		50% R\$ 80.085,03	50% R\$ 80.085,03									R\$ 160.170,06
6	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS.				25% R\$ 53.637,47	25% R\$ 53.637,47	25% R\$ 53.637,47	25% R\$ 53.637,47					R\$ 214.549,88
7	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO								100% R\$ 23.508,88				R\$ 23.508,88
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								33,33% R\$ 65.751,74	33,33% R\$ 65.751,74	33,33% R\$ 65.751,74		R\$ 197.255,22
RECURSOS ESTADUAIS													
RECURSOS PRÓPRIOS													
TOTAL DO CONVÊNIO													
TOTAL %													
OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - PROJETO.													

SERVIÇOS													
ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100% R\$ 86.145,56											R\$ 86.145,56
RECURSOS ESTADUAIS													
RECURSOS PRÓPRIOS													
TOTAL DO CONVÊNIO													
TOTAL %													

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2018.


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)
Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP





000016

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI

Cálculo do BDI para incidências mínimas, médias e máximas, utilizando a expressão informada pelo Ministério das Cidades - Acórdão 325/2007 - TCU

ITEM	VALOR	IDENTIFICAÇÃO
AC	2,92	Taxa de rateio da Administração Central
DF	0,31	Taxa das Despesas Financeiras
R	0,59	Taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento
I	4,55	Taxa de Tributos
L	5,70	Taxa de Lucro

BDI 15,00%

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+R/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100 = 15,00\%$$

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



000017

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI

Cálculo do BDI para incidências mínimas, médias e máximas, utilizando a expressão informada pelo Ministério das Cidades - Acórdão 325/2007 - TCU

ITEM	VALOR	IDENTIFICAÇÃO
AC	4,22	Taxa de rateio da Administração Central
DF	0,89	Taxa das Despesas Financeiras
R	1,28	Taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento
I	7,65	Taxa de Tributos
L	8,40	Taxa de Lucro

BDI 25,00%

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+R/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100 = 25,00\%$$

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

03.325.221/0001-16⁷

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos seguintes membros: Vinicius Marques Oliveira, Carolina Valeria da Silva Rodrigues e Júlio Cesar de Macedo Borges, sob a presidência do primeiro, que, após verificar que se encontravam presentes os membros da Comissão, deu por aberto os trabalhos desta reunião com o intuito de proceder ao exame e julgamento das propostas relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**. Para esta sessão, compareceu a empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, situada na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes - SP, representada por Edson Luiz Ferreira, única participante. Atestando estar o envelope contendo a proposta comercial indevassável, a Comissão procedeu à abertura do mesmo. Em atendimento aos critérios de classificação contidos no presente edital, culminou-se pelo seguinte resultado classificatório: 1º lugar - **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**, cujo valor global foi de R\$ 2.239.784,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). A comissão declara como vencedora do certame a empresa classificada em primeiro lugar, uma vez que apresentou valores dentro da estimativa de preços orçada pela Secretaria de Obras do município de São José do Barreiro. Na oportunidade, o representante da empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**, manifestou-se pela desistência expressa da interposição de recursos, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Assim, nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a presente, às 10h32, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Carolina Valeria da Silva Rodrigues

Membro



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020



Júlio Cesar de Macedo Borges

Membro

Edson Luiz Ferreira

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2018

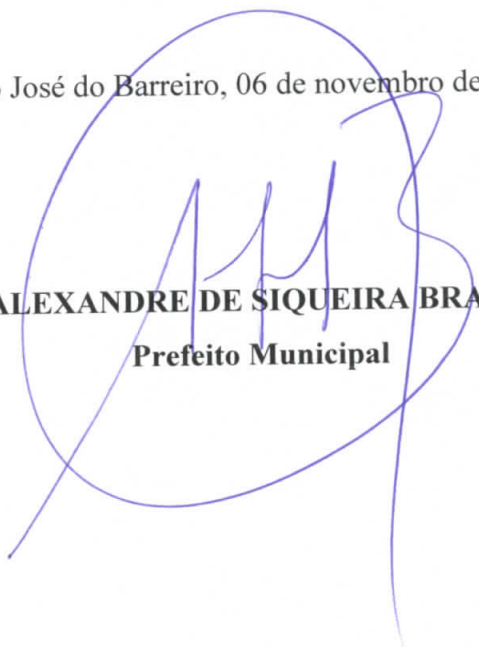
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais decide, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, **ADJUDICAR**, o objeto da Tomada de Preços em epígrafe em razão de ter atendido as exigências do edital:

Em favor da empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, o item objeto da presente Licitação com o menor valor global de R\$ 2.239.784,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, dê-se ciência aos licitantes vencedores.

São José do Barreiro, 06 de novembro de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

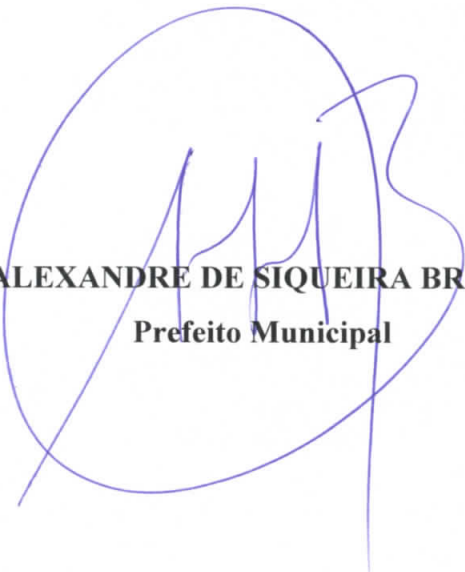


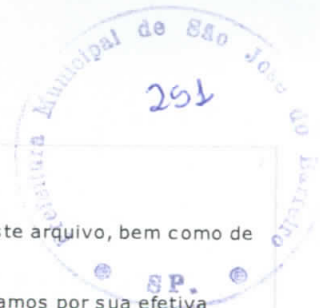
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do encerramento do procedimento licitatório em epígrafe, decide, para que produza os regulares e jurídicos efeitos, **HOMOLOGAR** a presente licitação em favor da empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, cujo objeto da presente Licitação, alcançou o valor global de R\$ 2.239.784,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 06 de novembro de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito publico ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissao deste arquivo, bem como de seu conteudo publicado no Diario Oficial.

2- Para os devidos fins de direito publico ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicacao no Diario Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteudo.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3092978

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 06/11/2018 15:13:05

Caderno: Executivo I

SeAíç ½Aíç ½o: Prefeitura Municipal de Sao Jose do Barreiro

Tipo de MatAíç ½ria: Aviso

Arquivo: publi imprensa HOMO TP 05.txt

Tamanho: 811 B

Hash MD5: 27CAB2D8CC64EC5A0A4BF22DA19E9911

Retranca: E1.WUUA.176.001.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: NAíç ½o.

do dentro dos moldes da Lei, para que acumule maior número de interessados, e assim haja ampla concorrência.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/11/2018, na Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP, ou pelo site www.santanade-parnaiba.sp.gov.br, na aba serviços "serviços para sua empresa".

Data de Abertura: 26/11/2018, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 06 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gerência de Compras e Licitações II
Licitação Programada

Processo nº 27.693/2018 - Tomada de Preços - Edital nº 557/2018 - Objeto: Execução de serviços de recapamento asfáltico em diversas vias públicas, no Município de Santo André. O edital completo estará disponível para download no endereço eletrônico: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Abertura: 04/12/2018 às 09h30 - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 06 de novembro de 2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO: 77/18 - PREGÃO 74/18 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES. A empresa MARIA EDWIGES CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 74.686.452/0001-05, pelos valores unitários lote 01, item 01, R\$ 55,15; item 02, R\$ 57,00; item 03, R\$ 45,30; item 04, item 05, R\$ 50,80; item 06, R\$ 60,52; item 06, R\$ 70,75. Dotação nº 06.6064.3390.30.73.015.

Comunicamos que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL: 76/18 - Proc. Compra: 91/18 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, linhas analógicas e serviços de comunicação por voz em nuvem com minutaagem telefônica. A WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ 09.520.219/0001-96, pelo valor total de R\$ 7.996,80 para o lote 01 e TRIMAVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.334.879/0001-61 pelo valor total de R\$ 120.996,00 para o lote 03. O lote 02 restou DESERTA. Dotação nº: 06.60612.3390.39.58.033.

Comunicamos que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO: 103/18 - Proc. Compra: 133/18 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de papel para cópia tamanho A4. A PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 51.920.700/0001-35, pelo valor unitário de R\$ 15,40 para o item 01 e ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP, CNPJ 24.353.247/0001-50 pelo valor unitário de R\$ 18,13 para o item 02. Dotação nº: 06.6064.3390.30.16.019.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 107/2018 - PROC. Nº 121/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação dos tanques metálicos de armazenamento de água do Parque Eramo e Vila Vitória, a Direção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo COMUNICA aos licitantes interessados, que devido a falta de tempo hábil para responder o esclarecimento solicitado pela pretensa licitante, fica adiada para o dia 09/11/2018 às 09h00 a abertura do presente certame.

EXTRATO DO COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

4º TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO CONTRATO Nº 802/2018, OBJETO: LOCAÇÃO DE HELICÓPTERO, ASSINATURA: 25/10/2018, CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA; PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 11/11/18.

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada: PREGÃO PRESENCIAL: 011/2018 - PROC. Nº 014/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de infraestrutura de rede de dados, com fornecimento de materiais, na unidade Encarcerada de Heliometria do Semasa. DATA DE ABERTURA: 26/11/2018 às 14h00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editaveis/ ou telefone: 4433-9935.

CELIA REGINA BRANCO CROSIOL - DIRETORA DO DSA

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.101/2018 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico Nº 17.101/2018, Processo Nº 64.758/2018-41, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (fórmula) e ser utilizado nos diversos unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas das-se-á em 29/11/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 29/11/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlicita@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de novembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAÚDE

AVISO DE EDITAL

REPUBLIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2018

Considerando as alterações efetuadas no presente Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico Nº 15.187/2018 - Processo Nº 27.377/2018-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TESTES: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL, ATIVADA (PTT) e TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TP), mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato. O encerramento das-se-á em 23/11/2018, às 08h30. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoesaude@santos.sp.gov.br sob o nº: 727537.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 13.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13921/2018 - tipo menor preço

PROCESSO Nº 62382/2018-77

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva (SESC), 2ª Etapa - Reforma do parque para cães, bairro Aparecida - Santos/SP, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 9h00 do dia 07/12/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 07/12/2018 às 9h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida o Paço Municipal, situado na Praça Mauá, s/nº - 3º andar - sala 316 - Centro - Santos/SP, estendendo-se à Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva - SESC - Aparecida - Santos/SP, que será objeto da licitação, sob a responsabilidade do Engº Paulo Edgard Fiaminghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 07/11/2018 no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através pelo e-mail: comlicita@santos.sp.gov.br, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 06 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PERICELLI AIRES - Presidente

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO 001/2018. O presente termo público a retificação da Ata de realização de hasta pública, do Leilão realizado no dia 13 de Junho de 2018, Leilão 001/2018 dos Bens pertencentes à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Informa-se que a arrematação do lote mencionado abaixo, não obteve sua homologação devido à falta de pagamento dentro do prazo estipulado em edital, tornando-se assim sua arrematação sem efeito. LOTE 02: Situação: Vencido, VM Gd L CL, Placa: BRZ - 9011, ano: 1989/1989, cor: cinza, conforme Projeto, Plano de lance ofertado (R\$ 5.200,00), Arrematante: Aroldo de Araújo Viana. O arrematante não efetuou o pagamento da arrematação dentro do prazo estipulado, foi realizado contato com o mesmo através de ligações, SMS, e-mail, notificação via telegrama e foi recebido o valor de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) da multa no importe de 15% (Quinze por cento) sobre o valor do lance ofertado. O Leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto à data, horário, local, condições e lances. Informa por fim que o valor total de arrematação contabilizado ao final do Processo do Leilão aos R\$ 63.190,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Noventa Reais). Assim, nada mais havendo a ser relatado, por ser verdade. São Bento do Sapucaí, 13 de Setembro de 2018. Ronaldo Rivelino Venâncio - Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.557/2018 - PEG. 022/11/2018 - MEDICAMENTOS - Abertura Pregão: 22/11/2018 às 09:00 horas.

PE.558/2018 - PEG. 024/11/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS - Abertura do Pregão: 22/11/2018 às 09:00 horas.

PE.559/2018 - PEG. 022/11/2018 - MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 22/11/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8h30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL

PP.36/2018 - PC. 1944/2018 - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE ESPAÇOS CULTURAIS: TEATRO CACILDA BECKER, LAURO GOMES, MARTINS PENA, PINACOTECA MUNICIPAL, CENTRO DE AUDIOVISUAL E BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO, A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. O edital estará disponível para realização de download no site: www.saobernardo.sp.gov.br/licitacoes, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA-2.12, na Av. Kennedy nº 1.100 - B-Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável em preto, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2018 - 09h30min.

FUNDAÇÃO CRIANA

Aviso a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio alimentação, com opção de refeição, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação/ajuda alimentação), com chip, destinados aos empregados da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 011/2018, declaram a desclassificação da empresa Polycard Systems e Serviços S.A. e o encerramento do processo citado. Luerne Soares de Almeida, Diretora-Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

HOMOLOGADO E RATIFICADO - TERMO ADITIVO Nº 12/2018 - 2º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 203/2016, CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO, CONTRATADA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - PRORROGANDO O MESMO PRAZO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 08/11/2018. O VALOR DO CONTRATO DEVIDAMENTE ATUALIZADO E DA ORDEM DE R\$ 289.233,88 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) FICANDO INVÁLIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.

LUZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA - Superintendente

SÃO CARLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.646/18 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O Nº 011/18, PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO DE AMPLITUDE MODULADA (AM) OU DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA DIVULGAÇÃO POR RÁDIOFÔNIA EM TEMPO REAL (AO VIVO) DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos cinco dias do mês de novembro de 2018, às nove horas, no Anexo Administrativo da Câmara Municipal de São Carlos, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio ao Pregão, devidamente nomeados pela Portaria nº 23/2018, com a presença dos seguintes membros: Juliana Ortega Smith da Silva, como Pregoeira, Diego Eduardo Carvalho, Lilian Turim Augustinho e Maico Antistides Guarnieri, como membros da Equipe de Apoio. Tendo iniciado a Sessão, às 9h15min, no Sessão Eletrônico do Banco do Brasil, foi realizado o procedimento de Abertura de Propostas, e verificou-se que não houve nenhum interessado em participar do presente certame. Desta feita, a Pregoeira encerra a Sessão e declarou DESERTO o presente pregão. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, devendo ela ser publicada no Diário Oficial e disponibilizada na Portal da Transparência da Câmara Municipal. São Carlos, 5 de novembro de 2018. Juliana Ortega Smith da Silva - Pregoeira, Diego Eduardo Carvalho, Lilian Turim Augustinho e Maico Antistides Guarnieri - Membros.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO 01/18

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANEJO DE SEGURANÇA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/11/2018

HORÁRIO:08h30min

ONDE SE LÊ:

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Saúde, sito à Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 - Vila Santa Edwiges, São João da Boa Vista - SP.

LEIA-SE:

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida Dr. Duval Nicolau, nº 125- Jardim Priscila, São João da Boa Vista - SP.

HOMOLOGAÇÃO PP Nº 072/18

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 06/11/2018.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 003/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - CIC, ABRANGENDO SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AFINS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2018

ENTRADA DOS ENVELOPES: ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Duval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/18

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (TABLETS) PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/11/2018

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Duval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/18

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE RENOVAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EM EMERGÊNCIA, COLETIVO E MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP)

DATA DE REALIZAÇÃO:21/11/2018

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Duval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018, para a contratação de empresa do ramo, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, visando a execução de 1.491,00 m2 de Pavimentação Asfáltica de diversas Vias Públicas, desta cidade, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, memorial descritivo. CONDIÇÃO: A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIO PELA SECRETARIA COMPETENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Edital completo e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito à Rua Irmãos Brandini, nº. 503, centro, no horário de expediente, pelo telefone (17) 3481-15738 ou pelo Site: www.saojoaodasduaspontes.sp.gov.br. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Novembro de 2018, até às 11:00 horas e a abertura das propostas das-se-á às 14:00 horas do mesmo dia. São João das Duas Pontes - SP, 05 de novembro de 2018-JOSÉ CARLOS BARUCCI - Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033/2018

Tomada de Preços nº 005/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/REPAROS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

DESPACHO

Diante dos elementos que instruem o presente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto supra referenciado em favor da empresa RURAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.339.784,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

São José do Barreiro, 06 de novembro de 2018.ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO

DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 LE 8.666/93)

DISPENSA Nº 40/18

CONTRATADA: BRICK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRÍOS EIRELI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jair Mil Homens, 337 - Vila São José, sob matrícula nº 2.040/1, destinado às instalações do CASP II CENTRO - Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Fundamentação: art. 24, inciso X da LE 8.666/93. SMS. Aldenis A. Borim.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 241/2018 - Processo nº 12041/2018

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (Grande Aradora, Retroescavadeira e Rolo Compactador), para incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Sessão pública realizada on line com início dia 17/07/2018, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA. (item 02) e MERCADO DE TRATORES RIO PRETO LTDA (item 01). O item 3 foi declarado fracassado. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Foram apresentadas as razões e contra razões recursais. As razões recursais foram de ordem técnica em face da aprovação do equipamento ofertado para o item 2, as mesmas foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para análise pelos responsáveis pelo parecer no catálogo apresentado para o item 2. Em novo parecer emitido pela Secretaria, fica mantida a decisão prolatada na sessão do Pregão. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário de Municipal de Agricultura e Abastecimento que ratificou a decisão prolatada no certame, negando provimento às intenções de recursos. Célia Candida Faria - Pregoeira.

ADJUDICOU o pregão às empresas: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA. (item 02) e MERCADO DE TRATORES RIO PRETO LTDA (item 01), e HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar qualquer irregularidade. Antonio Pedro Pezzuto Junior - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 467/2018 - Processo nº. 14.610/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pintura para o Departamento de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 26/10/2018, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: ELETROCLARA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. (item 4), INDUSTRIA DE MOVEIS V.V. LTDA - ME (itens 1, 2, 9, 10, 11, 12 E 23) e L. E. GONÇALVES JÚNIOR TINTAS ME (itens 8, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22) Os itens 3, 5, 6, 7 e 15 foram fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras, Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldenis A. Borim - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 587/2018 - Processo nº. 14.603/2018

Objeto - Aquisição de equipamentos de vídeo para os teatros municipais: Humberto Simabaldi Neto, Nelson Castro e Paulo Moura. Secretaria Municipal de Cultura. Sessão pública realizada on-line com início dia 02/10/2018, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: ART AUDIO, VIDEO, PROJECÇÕES & INFORMÁTICA LTDA EPP (item 4); GUSTAVO H M CHERUBINI ME (item 1); LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP (item 2); PEDRO G. FERNANDES ME (item 3). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras - Célia Candida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Valdeci Pedro Ganga - Secretário Municipal de Cultura.

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: M R MORGAN COM. E SERV. LTDA ME (CNPJ 14.616.909/0001-83)

PE 3341/17; PROC. 12795/17; ATA/0588/17; EMPENHOS 18691, 18693, 18695 e 18697/18.

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: INOVAR RIO PRETO COM. VYS. LTDA ME (CNPJ 21.604.205/0001-56)

DI. PROC. 15041/18; EMPENHO 21025/18.

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Concedemos o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: BADER RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI - (CNPJ 27.944.625/0001-68)

DI. PROC. 13237/18; EMPENHO 14499/18

Considerando manifestação do Departamento de Obras através do e-mail em anexo, quanto a não resolvididade do problema mencionado. Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para SOLUCIONAR o problema mencionado no prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contidas que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Concedemos o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000307750093352, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000307750093352000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000307750093352 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Riden

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Riden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Nov 23 2018 11:13AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Nov 23 2018 11:13AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142018000307750093352 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 989934

Data da publicação: Nov 23 2018 11:13AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO	CNPJ 45.200.623/0001-46
Endereço R JOSE BENTO TEIXEIRA	Número 45
CEP 12830-000	Bairro CENTRO
Cidade SÃO JOSÉ DO BARREIRO	UF SP

DADOS DO TOMADOR

Nome RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	CNPJ 06.325.221/0001-16
Endereço R DR RICARDO VILELA 1347 SL 1 - CENTRO	Número 0
CEP 08780-060	Bairro CENTRO
Cidade MOGI DAS CRUZES	UF SP

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

QUANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 111.989,21 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 111.989,21	19/11/2018	19/11/2019

CORRETOR

1020450877 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Riden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Nov 23 2018 11:13AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Nov 23 2018 11:13AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 111.989,21

Período de Vigência: 19/11/2018 à 19/11/2019

Prêmio Líquido:	R\$	615,94
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 615,94

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 615,94

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)

Vencimentos: 05/12/2018

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 615,94

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à R JOSE BENTO TEIXEIRA, 45 - CENTRO, São José do Barreiro, SP as obrigações do TOMADOR: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, com sede à R DR RICARDO VILELA 1347 SL 1 - CENTRO, Mogi das Cruzes, SP até o valor de R\$ 111.989,21 CENTO E ONZE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Importância Segurada - R\$ 111.989,21

Vigência - das 24:00h do dia 19 de Novembro de 2018 as 24:00h do dia 19 de Novembro de 2019

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 033/2018 E EDITAL Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 077/2018. DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

BELO HORIZONTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro e despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

SEGURO GARANTIA EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III da Circular SUSEP nº 477 de 30 Setembro de 2013.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.947/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.3. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS SP.		

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS SP.		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora correr à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS SP.		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750093352	Endosso 0000000	Proposta 9581661	Dt. Emissão 23/11/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo - CEP: 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.325.221/0001-16, com sede à Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.473.746 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.357.036-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Tomada de Preços nº 005/2018, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, localizado na Avenida Virgílio Pereira

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



nº 06, Centro do município de São José do Barreiro/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, anexos ao Edital.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no Projeto Básico ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por 12 (dozes) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 2.239.784,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

3.1.1. O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. O recurso para a execução do objeto deste contrato é oriundo dos Convênios nºs 118/2017 (fase 1) e 146/2018 (fase 2) celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	1.035/4.490.51.00

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A obra ora contratada será executada no prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2. Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

5.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



5.4. O prazo para a execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior, conforme item 18.4.12. do Edital e termo especificado pelo contrato.

5.5. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora prevista no item 6.4.

6.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste e no Edital.

6.3. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, se sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I. Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III. Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial deste contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do art. 79 da mesma lei;

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6. As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7. O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 6.4., IV, deste instrumento.

6.8. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10. Além das penalidades citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Para garantia das obrigações contratuais a **CONTRATADA** depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ 111.989,21 (cento e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento), do valor global do presente instrumento, sob forma de seguro garantia.

7.2. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

7.3. A Garantia de Execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

PA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

271

8.1.1. Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3. Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4. Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1. Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da **CONTRATADA**, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "LIVRO DE ORDEM";

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

8.1.7. Comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pela **CONTRATANTE**, a representará na execução do contrato;

8.1.7.1. O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da

CONTRATANTE;

8.1.8. Executar eventuais serviços não constantes do contrato, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela **CONTRATANTE;**

8.1.9. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

8.1.10. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho por motivos de força maior, deverá comunicar imediatamente a existência desses

PH



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



motivos à **CONTRATANTE**, sendo certo que, enquanto perdurarem tais motivos, seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras serão cessados.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após apresentação/aceitação da nota fiscal/fatura, mediante medição mensal, conforme Cronograma Físico-Financeiro quando se tratar dos projetos executivos (recurso próprio) e em 10 (dez) dias após a liberação dos recursos repassados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com os valores pré-estipulados e desde que haja o cumprimento dos requisitos dos convênios (anexos), ficando seu repasse, em ambos os casos, condicionado à total observância do contrato.

9.2. A **CONTRATADA** será paga em moeda corrente brasileira.

9.3. Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número da licitação e deste contrato.

9.4. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. Todas as etapas executadas pela **CONTRATADA** serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencado-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

CONTRATANTE: Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga

CONTRATADA: Ruben Roberto Müller

10.2. O recebimento provisório das obras será promovido pela **CONTRATANTE**, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão da obra.

10.3. O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

273

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 19 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

EDSON LUIZ FERREIRA
CPF Nº 860.357.036-15

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Extrato de Edital
Lei nº 001/2018 - Processo nº 032/2018
Objeto: Venda de bens móveis inservíveis para a Administração.
Tipo: Maior lance ou oferta por item
Data da Realização: 13/12/2018, às 09h00
Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e no site: www.paudalho.sp.gov.br
São João do Pau D'Alho, 27 de Novembro de 2018.
Fernando Barberino - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018
PROC. ADM. Nº 2181/2018
Tipo da Licitação: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes: PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ÀS 12H DEZEMBRO/2018 – ÀS 14h00.
Cópia do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 27 de novembro de 2018.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 038/2018 DATA DO AJUSTE: 18/10/2018 CONTRATADA: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALOR: R\$ 336.16 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 12/2018 VIGÊNCIA: 365 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 063/2018 DATA DO AJUSTE: 20/08/2018 CONTRATADA: LUIZ EDUARDO AMARAL D'AVILA 3978637851 OBJETO: ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS VALOR: R\$ 8.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 120 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 064/2018 DATA DO AJUSTE: 03/09/2018 CONTRATADA: BEATRIZ IMACULADA RAMOS NORONHA - ME OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES VALOR: R\$ 7.800,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 064/2018 DATA DO AJUSTE: 03/09/2018 CONTRATADA: BEATRIZ IMACULADA RAMOS NORONHA - ME OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES VALOR: R\$ 7.800,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 064/2018 DATA DO AJUSTE: 03/09/2018 CONTRATADA: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME OBJETO: REALIZAÇÃO DA FESTA DO BAIRRO DO MÁXIMO 2018 VALOR: R\$ 12.300,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 066/2018 DATA DO AJUSTE: 03/10/2018 CONTRATADA: AP PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME OBJETO: PRODUÇÃO DE FILME INSTITUCIONAL VALOR: R\$ 27.500,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2018 VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 067/2018 DATA DO AJUSTE: 02/10/2018 CONTRATADA: R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME OBJETO: REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA O PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE VALOR: R\$ 54.175,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 068/2018 DATA DO AJUSTE: 18/10/2018 CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 189.500,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 VIGÊNCIA: 180 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 069/2018 DATA DO AJUSTE: 18/10/2018 CONTRATADA: MANIUA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE JÓIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 7.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 VIGÊNCIA: 180 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 070/2018 DATA DO AJUSTE: 19/10/2018 CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS OBJETO: SERVIÇOS SOCIAIS DE ACOIOLHIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO VALOR: R\$ 34.228,56 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 VIGÊNCIA: 4 ANOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 071/2018 DATA DO AJUSTE: 19/10/2018 CONTRATADA: PLANPLAN CONSTRUTORA EIRELI - EPP OBJETO: REFORMA DE DUAS PONTES NO BAIRRO DA ONÇA VALOR: R\$ 110.048,64 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 013/2018 VIGÊNCIA: 180 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 072/2018 DATA DO AJUSTE: 25/10/2018 CONTRATADA: CRESCO MAMA DROGARIA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLUCEMIA VALOR: R\$ 39.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 014/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 073/2018 DATA DO AJUSTE: 26/10/2018 CONTRATADA: ANA LUCIA DE SOUZA MOTA 39432239810 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA EMF CONEGO BENEDITO GOMES FRANÇA VALOR: R\$ 6.342,50 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 074/2018 DATA DO AJUSTE: 10/10/2018 CONTRATADA: CAIQUE FERNANDES SANTIAGO 42119390814 OBJETO: DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS VALOR: R\$ 13.800,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 10 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 075/2018 DATA DO AJUSTE: 10/10/2018 CONTRATADA: SUPINETS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 41.500,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 076/2018 DATA DO AJUSTE: 31/10/2018 CONTRATADA: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ

LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 12.440,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 077/2018 DATA DO AJUSTE: 19/11/2018 CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE I E FASE 2 VALOR: R\$ 2.239.784,21 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 078/2018 DATA DO AJUSTE: 12/11/2018 CONTRATADA: CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL VALOR: R\$ 168.654,56 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 012/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 079/2018 DATA DO AJUSTE: 12/11/2018 CONTRATADA: RODRIGO JULIO DA SILVA MEISE 1684330835 OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE AZA DELTA VALOR: R\$ 5.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 4 DIAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 DATA DO AJUSTE: 16/07/2018 CONTRATADA: IIR CONSTRUÇÃO E INFRA-ESTRUTURA LTDA - EPP OBJETO: REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA CIDADE VALOR: MANTEN-SE O ORIGINAL VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 12 MESES
2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
IDENTIFICAÇÃO: CONVITE 006/2017 - CONTRATO 026/2017 DATA DO AJUSTE: 22/10/2018 CONTRATADA: COOPERATIVA DE COZINHAS SERRAMAR OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL VALOR: R\$ 8.940,45 VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 70 DIAS

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 596/2018 - Processo Nº 14.627/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de copo descartável de 180ml e guardanapo de papel para os Departamentos e Secretarias que compõem a Administração direta municipal. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 07/11/2018, sendo adjudicados os itens à empresa vencedora: WILSON PEREIRA DA SILVA. TACOS EPP (Itens 1 e 2). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápáaro - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 595/2018 - Processo Nº 14.626/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído para os Departamentos e Secretarias que compõem a Administração direta municipal. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 31/10/2018, sendo adjudicados os itens à empresa declarada vencedora: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME (Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápáaro - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 634/2018 - Processo Nº 15.128/2018
Objeto: Contratação de empresa para cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignatária com desconto em folha de pagamento. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 08/11/2018 sendo declarada vencedora do certame a empresa: CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA. Item 01. Houve manifestação de intenção de recurso pelas empresas: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME e ZETASOFT LTDA. Houve apresentação de contra-razes. A pregoeira manteve a decisão. O processo foi encaminhado à autoridade superior que ratificou a decisão da pregoeira, negando provimento ao recurso. Adriana Tápáaro - Pregoeira.
Homologação: Ato contínuo, adjuco o pregão à empresa vencedora, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras e nos atos do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO: K L DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Ref. Entrega de materiais
O Município de São José do Rio Preto, através da Secretária Municipal da Fazenda, abaixo assinada, NOTIFICA A EMPRESA, para: 1- Regularizar no prazo de 02 dias úteis, improrrogavelmente, a contratação do recebimento desta, a entrega do material descrito no pedido 975/11/18 e nota de empenho 21319/18 anexos, de modo a cumprir o estabelecido no referido empenho. 2- Concedo, ainda, 05 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista os fortes indícios de descumprimento da obrigação assumida, que poderão acarretar em aplicação de multa de 30% sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, rescisão unilateral do contrato e suspensão de licitar com a Administração Pública por até 02 anos. 3- Publique-se.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: SINESIO CARLOS CAP BEM ME CNPJ 09.382.467/0001-18
PE 296/18; PROC 12324/18; ATA 0632/18; EMPENHO 20456/18
Notificação a representante legal da empresa supramencionada, para, entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME CNPJ 20.969.657/0001-07
PE 5/17/18; PROC 1536/18; ATA 0385/18
Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal do licitante em seu Título VI, item 1.2, alínea c. Considerando previsão contratual em sua Cláusula Sétima, item 7.3. Fica a contratada supramencionada NOTIFICADA a apresentar a CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REGULARIZADA, a esta S. M. de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 24.077.447/0001-27
PE 254/17; PROC 12208/17; ATA 0530/17; EMPENHO 14971/18
Notificação Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM
COMUNICADO
RETOmada DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018 - PROCESSO Nº 13.723/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos para o atendimento de portadores de lesões agudas e crônicas. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 29/11/2018 às 09:00h. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Adriana Tápáaro - Pregoeira.
COMUNICADO
RETOmada DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2018 - PROCESSO Nº 15.254/2018
Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas para o Laboratório de Patologia Clínica (Complexo Pro-Saúde). Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 29/11/2018 às 14:00h. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Celina Candida Faria - Pregoeira.
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/18
CONTRATO: PRE/013/18
CONTRATADA: ALCIDES APARECIDO CANDIDO - EPP
Fica alterado o preâmbulo do contrato supramencionado.
SMAA Antonio P. P. Junior
ERRATA
Publicação do dia 26.11.18 ref. PE 548/18 - R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS ME
Onde se lê ATA 0891/18.
Leia-se: ATA 0892/18
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.br/WBCE6/>, o pregão eletrônico nº 706/2018, processo 15.555/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 11/12/2018, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.br/WBCE6/>, o pregão eletrônico nº 683/2018, processo 15.443/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de refrigerantes de 2 litros para as diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/12/2018, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.br/WBCE6/>, o pregão eletrônico nº 695/2018, processo 15.496/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de carga de oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG. Departamento de Transporte - Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/12/2018, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2018
ATA Nº 0893/18
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais de assistência odontológica - Itens e valores unitários: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11: R\$ 3,80; 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38: R\$ 1,20; 41: R\$ 27,48; 42: R\$ 22,99; 43: R\$ 15,20; 48: R\$ 36,60 e 49: R\$ 21,99 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2018
ATA Nº 0894/18
CONTRATADA: LUCREY NANTES CARIDA & CIA LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos - Item 01: VI. Unit. R\$ 1,90 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2018
ATA Nº 0895/18
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares - Item 02: VI. Unit. R\$ 78,50 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2018
ATA Nº 0896/18
CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares - Item 10: VI. Unit. R\$ 2,38 e Item 11: VI. Unit. R\$ 3,86 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2018
ATA Nº 0897/18
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares - Item 07: VI. Unit. R\$ 0,86 e Item 09: VI. Unit. R\$ 3,10 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2018
ATA Nº 0898/18
CONTRATADA: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares - Item 12: VI. Unit. R\$ 120,00 e item 13: VI. Unit. R\$ 120,00 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2018
ATA Nº 0899/18
CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de assistência odontológica - Itens 45-VI. Unit. R\$ 4,82 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2018
CONTRATO PRE/0238/18
CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais, Itens 05, 06 e 07 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 395.971,110
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2018
CONTRATO PRE/0239/18
CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais, Item 12 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 51.436,800
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2018
CONTRATO PRE/0240/18
CONTRATADO: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo piso / teto com instalação. Item 01 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 14.900,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2018
CONTRATO PRE/0241/18
CONTRATADO: TULITURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais. Item 14 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 22.797,000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2018
CONTRATO PRE/0242/18
CONTRATADO: MANZOES FARMA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais. Item 06 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 827,280
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2018
CONTRATO PRE/0243/18
CONTRATADO: INDEL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
OBJETO: Aquisição de câmaras e mini câmaras de vacina. Itens 01 e 03 - SMS Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 152.880,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2018
ATA Nº 0900/18
CONTRATADA: RODA BRASIL PNEUS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar - Itens e Valores Unitários: 5: R\$ 850,00; 6: R\$ 1.562,00; 7: R\$ 238,00; 8: R\$ 190,00; 9: R\$ 1.880,00; 10: R\$ 238,00; 11: R\$ 282,00; 12: R\$ 318,00; 13: R\$ 380,00; 14: R\$ 300,00 e 16: R\$ 1.185,00 - SMA Luis Roberto Thiesi - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018
CONTRATO Nº TOP/0017/18
CONTRATADA: KM & M ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO ARE-REGULAÇÃO - SMA Aldemir A Borim - Prazo de vigência: 165 dias - Valor Total R\$ 97.906,05
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2018
CONTRATO PRE/0244/18
CONTRATADO: SEATTLE TECNOLOGIA E COM. DE PROD. ELETRONÉTICOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Item 01 - SMAS Maria Sílvia L B Fernandes - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 5.520,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018
CONTRATO PRE/0245/18
CONTRATADO: SEATTLE TECNOLOGIA E COM. DE PROD. ELETRONÉTICOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de eletrodiosméticos e eletroeletrônicos. Item 06 - SMAS Maria Sílvia L B Fernandes - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 490,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018
CONTRATO PRE/0246/18
CONTRATADO: TIAGO DE LIMA DA SILVA 029019470
OBJETO: Aquisição de eletrodiosméticos e eletroeletrônicos. Itens 03 e 04 - SMAS Maria Sílvia L B Fernandes - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 3.028,00
REVOGAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 590/2018 - Processo Nº 14.604/2018
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up para a Secretaria Municipal de Obras.
Revogo este pregão eletrônico para melhores especificações. Sergio Astolfo Ilesu - Secretário Municipal de Obras.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

PP018/Edital01/8/CCR/2018. Processo nº 749/SQ/2018. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que, tendo transcorrido prazo sem interposição de recurso no tocante ao PP018/Edital01/8/CCR/2018, a Sra. Pregoeira convida os seguintes colocados nos itens: 01 (alcoól gel c. edital) Locamais Serviços Eireli EPP (08 (papel rolo 10x25cm c. edital) Locamais Serviços Eireli EPP; 09 (papel toalha c. edital) Locamais Serviços Eireli EPP; 10 (sabonete liq. c. edital) Rivaldo Valério Neto. As empresas deverão apresentar AMOSTRAS na forma da alínea B, constante no Anexo II - Item de referência do edital 018/2018. As amostras deverão ser entregues no Almacarifado da FCCR situado na Avenida Olivos Gomes nº 1100, Santana - São José dos Campos - SP, no horário das 08:15 às 17h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Maiores esclarecimentos pelo e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br. Aldo Zonzini Filho, Diretor Presidente.

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO
Conciliação Bancária

Exercício de 2019

Mês de Novembro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000329 (50666) - BBI/7473-X/REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO VIGILIO PEREIRA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 6680-X - AGÊNCIA S. J. BARREIRO Conta Nº : 7473-X

Saldo conforme extrato bancário em: 29/11/2019

R\$ 9,31

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 29/11/2019

R\$ 9,31

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 29/11/2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Avila
Contador - 1SP-192015/O-1

Galdino Dias dos Santos
Chefe de Finanças

**Extrato conta corrente**

G331031338735425226

03/12/2019 15:06:54

Cliente - Conta atual

Agência 6680-X
Conta corrente 7473-X MUNICIPIO S JOSE BARREIRO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			8,30 C
Saldo							8,30 C
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF							02/01/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							1,01

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

**Extrato investimentos financeiros - mensal**G331031338735425227
03/12/2019 15:07:23**Cliente**

Agência 6680-X
Conta 7473-X MUNICIPIO B
Mês/ano referência NOVEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	1,01			0,274440		
29/11/2019	SALDO ATUAL	1,01			0,274440		0,274440

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	1,01

Valor da Cota

31/10/2019	3,687518523
29/11/2019	3,692701267

Rentabilidade

No mês	0,1405
No ano	1,9217
Últimos 12 meses	2,1008

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Conciliação Bancária

Exercício de 2019

Mês de Novembro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000331 (50673) - BB//7563-9/REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO VIRGILIO PEREIRA 2

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 6680-X - AGÊNCIA S. J. BARREIRO Conta Nº : 7563-9

Saldo conforme extrato bancário em: 29/11/2019

R\$ 1,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 29/11/2019

R\$ 1,00

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 29/11/2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Ávila
Contador - 1SP-192015/O-1

Galdino Dias dos Santos
Chefe de Finanças

**Extrato conta corrente**

G331031338735425223

03/12/2019 15:06:13

Cliente - Conta atual

Agência 6680-X
Conta corrente 7563-9 MUNICIPIO S JOSE BARREIRO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			1,00 C
Saldo							1,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.